



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/79

(15 de Março de 1979).

(Concede representação ao Presidente da Câmara).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - E.E.SANTO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 04/75 e Lei Complementar nº 25, de 02/07/1975,

R E S O L V E

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus - E.E.Santo, perceberá, mensalmente, 50% (cinquenta) do subsídio (parte fixa e variável) do Vereador, a título de representação.

Art. 2º - As despesas oriundas desta Resolução, correrão à conta de dotação própria, constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 01/02/1979, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus, 15 de Março de 1979

Manoel Moreira Braga
MANOEL MOREIRA BRAGA - PRESIDENTE

Sergio Beltrame
SERGIO BELTRAME - VICE-PRESIDENTE

Osilio Carlos Pancini
OSILIO CARLOS PANCINI - SECRETÁRIO.